

**BLUEMACAW LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ nº 34.081.637/0001-71  
Código de Negociação das Cotas: BLMG11  
Nome de pregão: FII BLUE LOG  
Código ISIN BRBLMGCTF005

**COMUNICADO DE CANCELAMENTO DA OFERTA RESTRITA E  
DEVOLUÇÃO DE VALORES**

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 22.610.500/0001-88 (“**Administrador**”), na qualidade de administrador do **BLUEMACAW LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada, a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM 472**”) e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, inscrito no CNPJ sob o nº 34.081.637/0001-71 (“**Fundo**”), em continuidade aos fatos relevantes publicados em 19 de dezembro de 2022, em 11 de janeiro de 2023, em 30 de janeiro de 2023 e em 27 de fevereiro de 2023 (“**Fatos Relevantes**”), que divulgaram a realização da oferta pública de distribuição, com esforços restritos de colocação, de cotas da 4ª (quarta) emissão do Fundo (“**Cotas Ofertadas**”), realizada nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, da Instrução CVM 472 e das demais disposições legais aplicáveis (“**Oferta Restrita**”), aprovada pelo Administrador em 19 de dezembro de 2022, nos termos do Artigo 50 do regulamento do Fundo atualmente em vigor (“**Regulamento**”), comunica aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral o **CANCELAMENTO DA OFERTA RESTRITA**, conforme descrito abaixo.

Considerando que não foi atingido o Montante Mínimo da Oferta, conforme recomendação do gestor do Fundo, a **BLUEMACAW GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179, Jardim Paulistano, Conjunto nº 41, localizado no 4º andar do Edifício Bandeiras, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ sob o nº 31.881.090/0001-09, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 17.261, expedido em 15 de julho de 2019 (“**Gestor**”), a Oferta Restrita será encerrada e as Cotas Ofertadas, independentemente de terem sido efetivamente subscritas e integralizadas durante o prazo de colocação da Oferta Restrita, serão canceladas.

Nos termos do comunicado ao mercado do encerramento do período do Direito de Preferência, divulgado no dia 10 de janeiro de 2022, de acordo com as informações recebidas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) e pelo Administrador, na qualidade de instituição responsável pela

escrituração das cotas do Fundo (“**Escriturador**”), foram subscritas 212 (duzentas e doze) Cotas Ofertadas por Cotistas que exerceram o seu Direito de Preferência.

Considerando que exceto pelas Cotas Ofertadas subscritas e integralizadas no âmbito do exercício do Direito de Preferência, não houve a subscrição e integralização de Cotas Ofertadas no âmbito da Oferta Restrita, em razão do cancelamento da Oferta Restrita, serão devolvidos aos Cotistas os valores até então por eles integralizados no âmbito da Oferta Restrita, em até 3 (três) Dias Úteis contados desta data, de acordo com o disposto abaixo e nos respectivos Boletins de Subscrição, e em observância aos procedimentos da B3 e do Escriturador.

Os valores de reembolso serão equivalente ao referido preço de integralização acrescido dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo nos investimentos temporários realizados com os recursos recebidos na integralização das Cotas Ofertadas durante o processo de distribuição, incluindo em razão do exercício do Direito de Preferência, em cotas de fundos de investimento ou títulos de renda fixa, públicos ou privados, com liquidez compatível com as necessidades do Fundo, sem juros ou correção monetária adicionais, sem reembolso de custos incorridos e com dedução dos valores relativos aos tributos incidentes, se existentes, e aos encargos incidentes, se existentes, sendo certo que o preço unitário a ser devolvido em 17 de novembro de 2023 por recibo de Cota Ofertada cancelada será de R\$ 98,60 (noventa e oito reais e sessenta centavos) para as Cotas Ofertadas integralizadas no âmbito do Direito de Preferência. Observada a realização da restituição aos Cotistas dos valores mencionados acima, referidos Cotistas deverão fornecer recibo de quitação relativo aos valores restituídos.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento e nos Fatos Relevantes.

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 13 de novembro de 2023.

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**